PORTARIA Nº 09/2014

CONCEDE HORÁRIO ESPECIAL DE TRABALHO PARA O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CÂMARA.

O Presidente da Câmara Municipal de Pouso Alto, no uso de suas atribuições legais, especialmente com base no art. 120, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

Atendendo a requerimento do servidor interessado, e em face dos argumentos contidos no despacho do Presidente ao referido pedido,

RESOLVE:

Art. 1º. Respeitada a jornada semanal de 30 horas e a jornada diária de 6 horas de trabalho, fica estabelecido horário de trabalho especial ao Secretário Executivo da Câmara Municipal de Pouso Alto, Sr. ALAN SENA VALLE MARTINS, nomeado pela Portaria nº 04/2012 da seguinte forma:

- De segunda-feira a sexta-feira: das 10:10 h. às 16:10 h.

Art. 2º. O horário especial ora estabelecido vigorará no período de 28 de julho de 2014 a 31 de dezembro de 2014, após o que dependerá de novo pedido e nova autorização do Presidente da Câmara.

Art. 3º. Permanecem em vigor todas as demais disposições previstas na Portaria nº 08/2012, de 02 de março de 2012, no que for compatível com o presente ato.

Art. 4º. Quando for determinado o comparecimento do servidor para prestar assistência a reunião do plenário ou qualquer outro evento fora do horário fixado no artigo 1º, poderá o Presidente, mediante simples ordem de serviço verbal, determinar a observância do horário de trabalho regular previsto na Portaria nº 08/2012, a fim de atender às demandas do dia.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pouso Alto, 22 de julho de 2014.

JOSÉ RAIMUNDO MACIEL
Presidente